



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal n. 8069/90 - Lei Municipal n.2179/2014  
Rua Tabelião Ovídio Arantes, 162 - Centro  
Tel.: (037) 3371-9243 - CEP. 37.925-000 - Piumhi - MG  
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

**VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Piumhi-MG**

Ata da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, ocorreu em formato online, através do aplicativo ZOOM, com a presença dos conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente, comunidade, jovens e adolescentes, dentre outros. Dando início a Conferência foi disponibilizada a Lista de Presença no GOOGLE FORMS e em sequência os cumprimentos da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Kátia Regina Faria Costa que agradeceu a presença de todos os participantes, ressaltando a importância da conferência na elaboração de propostas e informou o objetivo geral da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seguida passou a palavra para o Presidente do CMDCA, Sr. Antônio Glender do Nascimento que também cumprimentou os presentes salientando a importância de espaços de discussão como esse e na elaboração de propostas aos governos Estaduais e Nacionais para a tomada de decisão sobre políticas públicas para crianças e adolescentes, por fim, o representante da Câmara Municipal de Vereadores de Piumhi, João Marcos Macedo Silveira, ressaltou a importância do evento na tomada de decisões, em todas as esferas de Governo, na Política de atendimento da criança e adolescente . Dando seguimento ao cronograma, o Conselheiro e assessor jurídico Dr. Davi Cornélio Cândido fez a leitura do Regimento Interno da VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente colocando-a em votação e aprovação, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. A VI Conferência teve como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de

*Isaac Felipe*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal n. 8069/90 - Lei Municipal n.2179/2014  
Rua Tabelaão Ovídio Arantes, 162 - Centro  
Tel.: (037) 3371-9243 - CEP. 37.925-000 - Piumhi - MG  
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, o tema e os 5 Eixos foram percorridos com maestria por Sr. Gilberto Donizete Ribeiro, Assistente Social. Gilberto já foi Diretor Regional da SEDESE e Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Passos. Em seguida, foram divididos os presentes em 05 (cinco) salas virtuais para que discorressem sobre os eixos temáticos e apresentassem, no mínimo, 01 (uma) proposta para a Conferência Regional e 01 (uma) proposta para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, para cada eixo. Os eixos foram trabalhados pelos seguintes facilitadores: **Eixo 01: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;** desenvolvido por Neliane Aparecida Silva (Assistente Social – coordenadora do CREAS), **Eixo 02: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19,** desenvolvido por Kelem Cristina Lopes, (técnica de referência/psicóloga do CREAS), **Eixo 03: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;** desenvolvido por José Garibaldi Neto (representante da Sociedade Civil). **Eixo 04: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico desenvolvido por Ana Flávia Costa** (Conselheira do CMDCA e diretora de Assistência Social),; **Eixo 05: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19,** desenvolvido por Davi Cornélio

Leonor Delipis

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal n. 8069/90 - Lei Municipal n.2179/2014  
Rua Tabelaio Ovídio Arantes, 162 - Centro  
Tel.: (037) 3371-9243 - CEP. 37.925-000 - Piumhi - MG  
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Candido (Conselheiro do CMDCA e Assessor jurídico). Após, retornaram todos para a sala principal e houve a leitura das propostas de cada eixo, sendo aprovadas por unanimidade as seguintes propostas: **Eixo1:** Estado: Garantir a contratação/efetivação de um psicólogo e um assistente social por escola, haja vista que a lei da contratação não abrange todos os municípios do Estado. União: Garantir vagas para toda criança e adolescente com recursos metodológicos e digitais de ensino aprendizagem. **Eixo 2:** Município: Fomentar a intersetorialidade entre as políticas de cultura, esporte e assistência social para adolescentes com idade entre 15 e 18 anos. (Projetos Socioeducativos, com capacitação profissional e foco na prevenção). Estado: Ampliar a rede do Serviço de Proteção Social Básica (CRAS), garantindo um trabalho efetivo na prevenção e fortalecimento de vínculos familiares. União: Ampliar a capacidade de atendimento da rede (saúde, educação e assistência social) com profissionais qualificados, garantindo o acompanhamento e o encaminhamento aos órgãos competentes. **Eixo 3:** Estado: Representação de Crianças e Adolescentes na participação nos Conselhos Municipais/Estaduais. União: Priorizar e haver um maior incentivo as Políticas Públicas que beneficiem crianças e adolescentes. **Eixo 4:** Município: Criação de Câmara Mirim. Estado: Criação de mídias sociais com linguagem acessível aos jovens/adolescentes para a participação/acesso aos espaços de tomada de decisão. União: Inclusão na grade curricular de ensino fundamental de aulas sobre Políticas Públicas para a formação do cidadão. **Eixo 5:** ESTADO: Fortalecer capacitação da criança e adolescentes no pós COVID-19 principalmente na Política Social de Educação, para nivelar o aprendizado fornecido pelas escolas públicas em relação ao oferecido pelas escolas particulares e maior participação de crianças e adolescentes junto a decisões administrativas. UNIÃO: Continuidade dos Programas Federais existentes na política

Drac Felipe

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Federal n. 8069/90 - Lei Municipal n.2179/2014  
Rua Tabelião Ovídio Arantes, 162 - Centro  
Tel.: (037) 3371-9243 - CEP. 37.925-000 - Piumhi - MG  
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

da criança e adolescente, aumentando Recursos Financeiros na política social no pós COVID-19, principalmente alto índice inflacionário e fortalecer a política nacional de imunização contra o COVID-19 nas escolas públicas e privadas. Em prosseguimento, foi realizada eleição para Delegados sendo eleitos os seguintes representantes: a) 01 (um) criança ou adolescente; Titular: ÍTALO SAULO RODRIGUES SILVA, suplente: Emilly Cristina Simões Coutinho; b) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil, Titular: Débora Rodrigues de Oliveira Souza, Suplente: Cláudia Fernandes de Faria. c) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental, Titular: Sandra Faria Trigo, Suplente: Davi Cornélio Candido, d) c) 01 (um) Conselheiro Tutelar Titular: Maria Aparecida Silva Oliveira e Suplente: Michelly Kenia de Melo Rosa Pereira. e) 01 (um) de "outros segmentos", conforme elencados abaixo: Movimentos Sociais; Representantes do Sistema de Justiça; Rede de Atendimentos, Fóruns (articulação de organizações) Titular: THIAGO GABRIEL SILVA ELEOTERIO Suplente: José Garibaldi Neto. Em prossecução, foi feita a leitura da Ata pela Orientadora Social, Tayna Dantas Pereira. A VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente teve por objetivo promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

*Isaac Felipe de Jesus Santos*

*Antonio Glendon do Nascimento, Neliane Aparecida  
Sibaca, Maria Aparecida Ramos, Flávia Cristina Silva, John Karis da Silva,  
Domeny Cunha de, Tayna Dantas Pereira, Jéfane Adrienne Kociaris Faria, Sandra  
Faria Siqueira Rodrigues, Ana Flávia Costa, Ivan Carlos de, Fernando T. S. de  
Cláudia L. S. de, Katia Regina Laria Costa,  
Luiz Fernando de Jesus*